

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 28-3-89

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ NANSUR, RG 3.264.654, Almoço, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de VERA THEREZINHA DIAS CORAZZA, RG 2.255.018, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA ROSA RODRIGUES SISCOE, RG 2.291.659, Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LUIZ BEZERRA, RG 3.586.799, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Academia da Força Aérea, do Ministério da Aeronáutica, a partir de 1-3 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARLENE LOPES TISCAL PEREIRA DA SILVA, RG 3.630.184, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-89.

com fundamento na LC 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento dos abaixo indicados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos como dirigentes da Associação das Mulheres Policiais do Estado de São Paulo, a contar da data da publicação deste ato e até 26-12-91:

MARIA DO ROSARIO MATHIAS SERAPHIM, RG 2.467.596, Perito Criminal IV, efetiva, do QSSP, na qualidade de Presidente; e

IVALDO LIMA, RG 3.176.063, Fotógrafo Técnico Pericial II, efetivo, do QSSP, na qualidade de Tesoureiro.

em caráter excepcional, o afastamento de MARIANO MOLINA, RG 5.032.962, Analista Supervisor de Microfilme, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31 de dezembro de 1989.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MILTON ELIAS ORTOLAN, RG 3.475.147, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 10-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ROBERTO FERNANDES, RG 2.916.756, Delegado de Polícia de Classe Especial, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 10-3 até 31-12-89, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria dos Transportes.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ LAERTE JOSUE, RG 1.303.168, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itatinga, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANTONIO GALVÃO DE OLIVEIRA PINTO, RG 4.255.798, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itaipava, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARLENE MAGALHÃES CASTELAN, RG 4.778.447, Professor I da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jeriquara, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA MERCI LEME DIAS, RG 4.817.314, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itacanga, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SILVIA ELENA SANTOS GUARIGLIA ESCA NHOELA, RG 1.050.228, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mococa, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA HELENA MIGUEL DO NASCIMENTO, RG 8.763.056, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pedregulho, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de VANDERLEI MARCAL VIEIRA, RG 4.747.132, Auxiliar de Serviços, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Poloni, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LYSSETTE APARECIDA DIAS, RG 4.863.931, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de VANI APARECIDA BARRANCOS DOURADO, RG 6.291.571, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bento do Abreu, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BESSA, RG 4.124.325, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cajuru, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO MAURICIO MULLER, RG 5.939.702, Secretário de Escola II, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cunha, a partir de 8-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOAQUIM JOSÉ CALDAS DE SOUZA, RG 2.055.249, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Dourado, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARCÍLIO CIRSO NOGUEIRA, RG 4.818.072, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tarabai, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DORALICE CESAR ZANETTI, RG 5.686.496, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Simão, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JENI CAPELLARI TREVISAN, RG 5.713.145, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Pedro, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JORANDY DELIBERADOR, RG 5.339.124, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Borda, a partir de 1-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ZENY DE ASSIS BENETTI, RG 5.948.679, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Dracena, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei nº 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de REGINALDO SALVADOR BISSOLI, RG 2.739.472, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízos dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANÉLIA STRASSA FÁVERO, RG nº 4.467.725, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, a partir de 2-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SANDRA VIRGINIA SIMONELLI GARCIA MARÇAL, RG 3.838.454, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Morro Agudo, a partir de 2-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de RUY DE REZENDE CARVALHO, RG 3.360.178, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de NEILA CAMACHO LOPEZ, RG 8.265.846, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Severina, a partir de 1-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de IVAGNER CAMIN, RG 7.919.616, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ELIZABETH DA SILVA MENDES, RG 4.613.667, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itirapina, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de VERA HELENA TRINTA PULCINI NELLI, RG 4.751.819, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ibaté, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de HÉLIO LUCIANO ASSAD, RG 3.184.400, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, a partir de 1-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA CHEILA RUBO AZENHA, RG 3.380.585, Professor III da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, a partir de 21-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de IVONE CARRIEL HONORATO, RG 5.854.726, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a partir de 13-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARINA APARECIDA CORDEIRO BANHATO, RG 9.760.001, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mirassolândia, a partir de 2-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SONIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA, RG 8.478.594, Secretário de Escola I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Piacatu, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CECÍLIA SHIZUE KOBAYASHI, RG 4.595.402, Professor III da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bastos, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LUCRÉCIA PANDIN FRIEBOLIN BERGEMANN, RG 6.127.442, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Adolfo, a partir de 13-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LEONOR ISOLINA BERTANHA LOPES SILVA, RG 4.433.878, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itapevica da Serra, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de TEREZA MARIA BALLAN, RG 2.694.700, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga, a partir de 1-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARLY ESTELA SOARES, RG 2.929.580, Chefe de Seção II, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LAZARO OSÓRIO MICHEL, RG 4.595.266, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Elias Fausto, até 31-12-89.

CESSANDO,

os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de apresentação:

resolução publicada em 2-12-88

LÍDIO FERREIRA, RG 3.442.788, a partir de 24-1-89.

resolução publicada em 20-1-87

RAINUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 8.816.646, a partir de 21-3-89.

resolução publicada em 27-5-88

JOAQUIM DOMICIANO DA COSTA NETO, RG 11.419.798, a partir de 21-3-89.

a partir de 1-3-89, os efeitos da resolução publicada em 17-11-87, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a DORALDO SILVA DE OLIVEIRA, RG 4.236.458 e a JOSÉ HILDO SILVA, RG 8.731.749.

a partir de 13-3-89, os efeitos da resolução publicada em 13-6-87, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SUELY KEIKO MATSUO, RG 13.703.653.

o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias a seguir mencionadas, junto à Secretaria da Administração:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

HERMES FONSECA RAMOS, RG 1.878.333, Secretário de Escola III;

SECRETARIA DA FAZENDA

ZEID STEAGALI GONÇALVES, RG 3.124.847, Agente de Serviços Técnicos;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

WALTER AGUIAR BARROS, RG 1.348.877, Escriturário;

SECRETARIA DA SAÚDE

SONIA MARIA DE OLIVEIRA BRANCO, RG 4.133.451, Auxiliar de Serviços.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista responsável
Dilson Mazzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01013 - São Paulo
Telefones 93-044 e 291-3344 - Telex (011) 63000

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 - ramais 221 e 223

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Entrega SP - Capital -
Entrega demais localidades -

Semestral N.º 23.07
Semestral N.º 23.17

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Entrega SP - Capital -
Entrega demais localidades -

Semestral N.º 23.18
Semestral N.º 23.06

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia N.º 10,35 Exemplar frascado N.º 40,45

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-1232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 -
SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARACATUBA - Rua Antonio João, 130 - Fone (016) 23-6632 - RAMAL 22 - GUARATUBA - Rua Frei Lu-
cas, 30 - Fone (012) 22-3024 - MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (014) 23-5163 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2109 - Fone
(016) 22-1622 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 225-2245 - RAMAL 31 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3947 -
Fone (017) 32-9277 - RAMAL 146 - SANTOS - Rua 7 de Setembro, 71 - Fone (013) 32-6515 - RAMAL 42

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas - Alcyr Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo - José Engelberto de Oliveira
Jornal - Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1321 - CEP 01013 - São Paulo
Telefone 291-3344/PABX - Telex (011) 63000